

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

VIII da Lei 6066/99. Informamos que a penalidade FOI CUMPRIDA conforme Parecer Técnico do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI em 30/08/2018.

Fica o autuado NOTIFICADO desta decisão final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda ao infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o artigo 95 da Lei Estadual nº. 6.066 de 31/12/1999.

Vitória (ES), 18 de setembro de 2018.

GILSA APARECIDA PIMENTA RODRIGUES
Gerente de Vigilância em Saúde - SESA/GEVS

Protocolo 428579

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.598, convoca para a 72ª Reunião Extraordinária, a ser realizada em **04 de outubro de 2018**, quinta-feira, às 14 horas, no auditório da SESA, na Rua Maria Judith Tovar Varejão, nº 225 - Ed.

PORTARIA Nº 378-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 83289933/2018/SESA,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto 2924-R, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 29/12/2011, **ELIZANGELA CAMATA BOROTO**, médica, nº funcional 1568086, para substituir Ricardo Augusto Poltronieri de Assis, nº funcional 3417751, no cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico Hospital A, referência QCE-02, do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde.

MOTIVO DO AFASTAMENTO	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Férias	17/09/2018 a 01/10/2018	2016/2017

Vitória 24 de setembro de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 428564

PORTARIA Nº 379-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 67847331/2014/SESA,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR, em seu artigo 2º, a Portaria nº 358-S, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 26/09/2014, referente à criação da Comissão para Alinhamento, Capacitação, Monitoramento e Avaliação

Enseada Plaza - Enseada do Suá - Vitória/ES.

PAUTA:

1 -Alinhamento conceitual sobre a Legislação do SUS e da Participação popular na saúde.
Tempo: 1 hora.
Palestra: Anselmo Dantas - Doutorando pela UFES.

2-Funcionamento dos Comitês e Comissões do Conselho Estadual de Saúde.
Tempo: 30 minutos.
Relatoria: Secretaria Executiva do CES

3-Deliberação sobre o calendário de realização da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, dos Encontros Regionais preparatórios e Formato da nova Coordenação Estadual.
Tempo: 30 minutos
Relatoria: Mesa Diretora

4 - Convocação da IX Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da XVI Conferência Nacional de Saúde.
Tempo: 30 minutos
Relatoria: Mesa Diretora

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 428751

PORTARIA Nº 381-S, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015,

RESOLVE

Art.1º- INSTITUIR Comissão de monitoramento e avaliação para fiscalização dos contratos de gestão, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e dos artigos 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto n. 2484-R, de 10 de março de 2010.

Art.2º - A Comissão de que trata o artigo 1º, ficará vinculado a Gerência de Contratação das Organizações Sociais (GECOS), sendo composta pelos seguintes membros:

ADRIANA BADKE NITZ
ANA CLAUDIA COSTA
NOGUEIRA LOPES
ANA LUCIA SANTOLIN PEIXOTO
CHRISTIE VAGNER SANTOS
CLAUDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
CLEBER EDUARDO DOS SANTOS
EMMILY ARRIVABENE
BONINSENHA
EVANDRO CASTELO DE SOUZA
FERNANDA NASCIMENTO GOMES
GABRIELA ROSENDO SOARES
IARA CRISTINA LAGE
JANAINA DAUMAS FELIX
JORDANA CRISTINA SANTOS DA SILVA
JOSÉ LEONARDO BARROSO MAFRA
JULIANA CHAGAS BARBOSA
JULIANA MARIA DE SOUSA
FALCAO DE OLIVEIRA
LILIAN LORENCINI
MARIA DO ROSÁRIO SOUSA
MARIA MAGARETT DE BARROS
MARIANA DE SOUSA
BARCELLOS NETA
SABRINA RIBEIRO FRANCA
MACHADO
VANDERLEA MENDES
FRACALOSSI

Único - A comissão de Monitoramento e Avaliação terá um coordenador escolhido pelos pares, por intermédio do qual se reportará diretamente a GECOS e ao Secretário.

Art.3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I-Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio do monitoramento das atividades realizadas;

II-Reqüerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

III - Avaliar os relatórios apresentados pela organização social, bem como a prestação de contas, obrigatória ao final de cada exercício financeiro, comparando-os com os relatórios técnicos de monitoramento;

IV - Elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER relatório conclusivo da avaliação procedida;

V- Comunicar, imediatamente, ao Secretário de Estado do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, assim como à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e à PGE;

VI-Manifestar-se pela continuidade do Contrato de Gestão e sobre a liberação dos repasses financeiros;

VII-Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art.4º - A Comissão emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Organização Social na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade e desenvolvimento das respectivas atividades, nos termos do Art. 3º e dos demais dispositivos legais e contratuais, e o encaminhará a GECOS que o enviará ao Secretário de Estado da Saúde 15 dias contados do recebimento dos relatórios da OS.

Art.5º - Esta Portaria terá início a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as Portarias 332-S, de 18/09/2017, publicada em 19/09/2017; 386-S, de 30/10/2017, publicada em 31/10/2017; 115-S, de 21/03/2018, publicada em 22/03/2018; 228-S, de 21/05/2018, publicada em 22/05/2018 e 283-S, de 10/07/2018, publicada em 11/07/2018.

Vitória 25 de setembro de 2018

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 428734